



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra, 08 de janeiro de 2024.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023.

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

ONDE SE LÊ:

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Avaliação analisará as propostas apresentadas, e demais condições legais dos proponentes, manifestando e justificando a escolha, em parecer técnico, daqueles mais aptos a desenvolver os serviços, de acordo com os seguintes critérios:

1 – PERÍODO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA OU OSC EM ATIVIDADES VINCULADAS AO OBJETO	PONTOS
a- 4 anos ou mais	8
b- de 3 a 4 anos	6
c- até 2 anos	4
Total de pontos	
2 – QUANTIDADE DE MATRÍCULAS EMITIDAS EM FUNÇÃO DE TRABALHO DE REURB	PONTOS
a- 1.900 ou mais	8
b- de 801 a 901	6
c- 601 a 800	4
Total de pontos	

Para ter a proposta validada a empresa/instituição não poderá ter nota 0 (zero) em nenhum dos quesitos. A pontuação mínima possível é de 12 (doze) pontos.

LEIA-SE:

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Avaliação analisará as propostas apresentadas, e demais condições legais dos proponentes, manifestando e justificando a escolha, em parecer técnico, daqueles mais aptos a desenvolver os serviços, de acordo com os seguintes critérios que deverão ser comprovados com documentos apropriados e lícitos:

1 – PERÍODO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA OU OSC EM ATIVIDADES VINCULADAS AO OBJETO	PONTOS
a- 4 anos ou mais	8
b- de 3 a 4 anos	6
c- até 2 anos	4
Total de pontos	



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2 – QUANTIDADE DE MATRÍCULAS EMITIDAS EM FUNÇÃO DE TRABALHO DE REURB OU TRABALHOS SIMILARES AOS DE REURB.	PONTOS
a- 1.900 ou mais	8
b- de 801 a 901	6
c- 601 a 800	4
d- de 001 a 600	2
Total de pontos	

Para ter a proposta validada a empresa/instituição não poderá ter nota 0 (zero) em nenhum dos quesitos.

(Parágrafo com quantidades de pontuação mínima retirado do edital)

2- Por fim, considerando que a alteração acima se faz necessária conforme Ofício nº 11/2023/CMRFe não afeta a formulação da proposta, o prazo para Credenciamento permanece inalterado.

Atenciosamente


EMERSON MAAS
Prefeito Municipal